LEI ORDINÁRIA Nº 147

de 02 de dezembro de 1961

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um Caminhão /basculante marca Chevrolet em convênio com a C.E.R. –MT.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir, em convênio com a C.E.R-MT, um Caminhão Basculante marca Chevrolet, para os serviços da Prefeitura Municipal.

Art. 2°.. *Fica o Sr. Prefeito Municipal, para dar cumprimento ao que se refere o artigo anterior, a dispor de parte da cota do F.R.N relativa aos recebimentos do ano de 1962 e subseqüentes.*

Art. 3°.. *A verba para ocorrer as despesas da presente Lei constará com a Dotação própria no Orçamento Financeiro de 1962 e nos subseqüentes.*

Art. 4°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de dezembro de 1961.

(a) João de Andrade Vieira Prefeito Municipal

(b) Aristides Figueiredo Secretário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em